



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 129, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional por superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**1.38 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA
AE**

2271 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 26210000	R\$ 120.000,00
---	--------------------	----------------

**Total da Ação: R\$
120.000,00**

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA**

2269 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26000000	R\$ 20.000,00
---	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 20.000,00

2.158 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26000000	R\$ 129.360,00
---	--------------------	----------------

2268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26000000	R\$ 65.000,00
---	--------------------	---------------

**Total da Ação: R\$
194.360,00**

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

2.43 - REDE PRESTADORA SUS/MAC

2270 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 26000000 R\$ 102.840,00

Total da Ação: R\$ 102.840,00

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

2266 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 26000000 R\$ 182.800,00

Total da Ação: R\$ 182.800,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 620.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 22 de setembro de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

ANEXO I

FONTE/ESPECIFICAÇÃO

38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	5.287.342,60
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Deste Decreto	500.000,00
Decreto 049/2023 e 062/2023	1.414.290,28
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E) EM 22/09/2023	3.373.052,32

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

ANEXO II
FONTE/ESPECIFICAÇÃO
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	923.116,67
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Deste Decreto	120.000,00
Decreto 010/2023	250.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E) EM 07/02/2023	553.116,67

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças